

**PORTARIA Nº. 760/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA J. COELHO NETO EIRELI-ME (CNPJ Nº 12.812.677/0001-03) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa licitante do Pregão Presencial - SRP nº. 009/2019, nos termos a seguir:

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital do Pregão Presencial - nº 09/2019, visando à aquisição grama esmeralda, pedra, seixo, palmeira, oiti, vasos, fertilizantes, herbicidas etc., para fins de execução de paisagismo da Universidade de Gurupi UnirG e Fundação UnirG;

**CONSIDERANDO** os termos da Ata de Realização do Pregão Presencial nº. 009/2019 – Sessão nº. 001 às fls. 07/15v, constante dos autos 2019.02.056708;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão Permanente de Licitação às fls. 03/04;

**CONSIDERANDO** as orientações contidas no parecer Jurídico nº. 175/2019, às fls. 18/22 dos autos 2019.02.056708.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determinar** a instauração de processo administrativo para averiguação da conduta da empresa J. COELHO NETO EIRELI-ME (CNPJ Nº 12.812.677/0001-03), durante a realização dos procedimentos licitatórios do Pregão Presencial - nº 09/2019.

**Art. 2º - Designar** a CPAD para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão final.

**Art. 3º - O prazo** para conclusão dos trabalhos referente à instauração do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

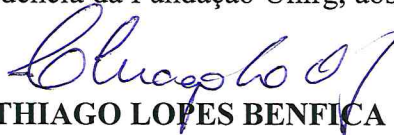
**Art. 4º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.



**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.



**THIAGO LOPES BENFICA**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto nº. 683/2017

